

Solicitação de Esclarecimentos - Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. 058/2018 - PM VIANA/ES

THIAGO AMARAL DA SILVA <thiago.silva@upbrasil.com>

qua 04/07/2018 10:26

Para:licitacao@viana.es.gov.br <licitacao@viana.es.gov.br>;

Prezada Pregoeira, bom dia!

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. 058/2018

A empresa **EMPÓRIO CARD LTDA.**, CNPJ/MF: 04.432.048/0001-20, tem interesse na participação no pregão supra, e para tanto solicita os seguintes esclarecimentos:

a) Questionamos se algum dos órgãos da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados, tem inscrição no **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)**:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fundo Municipal de Assistência Social.
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana - IPREVI.

b) Qual o valor (em reais R\$) estimado de contratação para os 12 (doze) meses?

c) Nos termos do item 13.4 do Anexo I - Termo de Referência - para fins de qualificação técnica a empresa licitante deverá apresentar comprovante de registro no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (Resolução nº 378/2005 do Conselho Federal de Nutrição). De modo semelhante, o item 12.1.16 dispõe como uma das obrigações da empresa que vier a ser contratada, o seguinte:

12.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem as exigências sanitárias e nutricionais e, ainda que por ação ou omissão, concorrerem para o desvirtuamento do PAT, mediante o uso indevido dos documentos de legitimação ou outras práticas irregulares;

Podemos entender, portanto, que o Município de Viana/ES pretende a contratação de empresa prestadora do serviço de alimentação coletiva, nos termos da **Portaria nº 03, de 1º de março de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego**, correto?

c) Considerando que o objetivo da contratação pelo Município de Viana/ES é de empresa inscrita no PAT, favor esclarecer a aceitação de taxas negativas, visto que não há como cumprir parcialmente as regras a execução do **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**. Se a contratação pretende a prestação de serviços nos moldes da Portaria nº. 003, de 1º de Março de 2002, do Ministério do Trabalho, todas as normas pertinentes ao **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, inclusive a Portaria nº. 1.287, de 2017, *in verbis*:

Publicado em: 28/12/2017 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 197 Órgão:
Ministério do Trabalho / Gabinete do Ministro

PORTARIA No 1.287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a vedação de cobrança, pelas empresas prestadoras, de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e considerando o estabelecido no art. 2º da Portaria Interministerial no 05, de 30 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º. No âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias, sobre os valores dos créditos vinculados aos documentos de legitimação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Assim, e diante do acima exposto, questionamos:

c.1) Serão aceitas taxas negativas?

d) Nos termos do item 8.5.3 do edital questionamos:

d.1) A disputa iniciará em R\$ 207,00, sendo o equivalente a taxa de desconto de -2,07% ? Ou seja, valores como R\$ 206,00 ... R\$ 205,00 ... R\$ 200,00 ... R\$ 150,00 ... R\$ 100,00 serão desclassificados?

No aguardo de breve retorno, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



Thiago Amaral da Silva

thiago.silva@upbrasil.com

Analista de Licitação

Comercial | UP Brasil

☎ 55 27 3345-6299 - Ramal 6316

☎ 55 27 99273-2141

☎ 55 27 99854-2305

Rua Victorino Cardoso, nº. 235, 1º. andar, Ed. Day by day Jardim Camburi, Jardim Camburi, Vitória/ES.

CEP: 29.090-820.

www.upbrasil.com/





Antes de imprimir, pense no meio ambiente

Classificação da Informação: Normal, não monitorada, não crítica.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank.